



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade"

Projeto de Lei nº 35/2018 – autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza

Processo nº 1500/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - A Semana Municipal do Esporte e Lazer será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

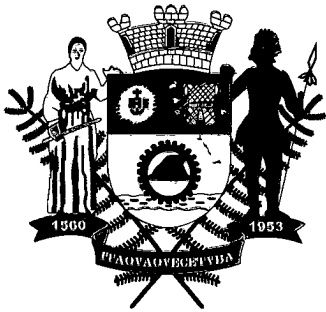
Art. 3º – Fica estabelecido que ocorrerá anualmente sempre na segunda semana do mês de março, agregado ao calendário oficial de eventos.

Art. 4º – Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias de evento com antecipação necessária.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba²

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de setembro de 2018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares